



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Suspende temporariamente benefícios e vantagens pecuniárias extras da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de contenção de custos e despesas no âmbito das contas públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, pelo período de **10 de março de 2023 à 10 de junho de 2023**, a concessão de patrocínios, ajudas de custo e afins, de qualquer natureza, para entes públicos e privados que os solicitem à Administração Municipal.

Art. 2º Fica suspensa, pelo mesmo período explicitado no art. 1º, a concessão de diárias, horas extras e afins aos servidores públicos municipais da administração direta.

Parágrafo único. Excetuam-se das determinações do caput deste artigo os servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e os servidores responsáveis pela limpeza dos logradouros públicos que abrigam as feiras livres de União dos Palmares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
10 de março de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito